

Fls. nº 55

Proc. nº 002

Ass.: 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANDERSON PONTES LEAL

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
2005034035380 SSP CE

CPF
025.211.663-16 DATA NASCIMENTO
10/11/1987

FILIAÇÃO
FRANCISCO DA SILVA
LEAL
ADELAIDE TEIXEIRA
PONTES LEAL

PERMISSÃO ☐ A/C ☐ CAL. HAB. ☐ B

Nº REGISTRO
03795102610 VALIDADE
19/02/2032 1ª HABILITAÇÃO
11/02/2006

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

ANDERSON PONTES LEAL

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO
03/03/2022

51920812140
CE185236758

ASSINATURA DO EMISSOR

CEARÁ

1º Ofício de Notas e Protestos
Av. Santos Dumont, 2677 - Fone 3462.6400
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática contém com o original exibido nestes autos. Dou fé Fortaleza - Ce
Emol: 1.67 - Fermoju 0.07 - Selo: 1.11
FAADEP/FRMMP 0.16

29 AGO 2022

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES
WEBSTER BEZERRA
SÂMIA FREITAS DA SILVA

2021

QCYT 03
AUTENTICAÇÃO
IR111207

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2151723760

PROIBIDO PLASTIFICAR
2151723760

Fls. nº 56
Proc. nº 007
Ass: [assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO E INSCRIÇÃO CIVIL

 Polegar Direito



[assinatura]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2002002343824 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/12/2010

NOME
PAULO SÉRGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO

FILIAÇÃO
PAULO SÉRGIO DA COSTA CELEDONIO
VÊNUS CASTELA SAMPAIO CELEDONIO

NATURALIDADE
FORTALEZA - CE

DATA DE NASCIMENTO
27/11/1987

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:3 ZONA TERMO:150119 FOLHA:209
LIVRO:A-113 FORTALEZA - CE
CPF 018.679.293-09

2 VTA

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P.: 1

1º Ofício de Notas e Protestos
Av. Santos Dumont, 2877 - Fone: 3402.1400
ALDO S. P. RIBEIRO COELHO - Diretor

A presente cópia autostante contém original autizado pelas notas Dou. de F. 115. Embr: 1.51 - Fermoju: 0.07 - Selo: 1.15. FAADEP/FRMMP: 0.16

25 AGO. 2022

TVYO 03
AUTENTICAÇÃO
IR109451

1º Ofício de Notas e Protestos
Av. Santos Dumont, 2877 - Fone: 3402.1400
ALDO S. P. RIBEIRO COELHO - Diretor

A presente cópia autostante contém original autizado pelas notas Dou. de F. 115. Embr: 1.51 - Fermoju: 0.07 - Selo: 1.15. FAADEP/FRMMP: 0.16

25 AGO. 2022

XTOE 03
AUTENTICAÇÃO
IR109452

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		Fls. nº <u>57</u>	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		Proc. nº <u>002</u>	
				Ass.: <u>[assinatura]</u>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.250.881/0001-15 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/10/2009	
NOME EMPRESARIAL 3IT CONSULTORIA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R SANTA CECILIA		NÚMERO 84		COMPLEMENTO SALA 4 / A-43	
CEP 61.760-105	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO EUSEBIO		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO 3ITCONSULTORIA@GMAIL.COM			TELEFONE (85) 3032-2666		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/04/2024** às **15:52:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. nº 58
Proc. nº 002
Ass.: [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 3IT CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 11.250.881/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:33 do dia 04/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2024.

Código de controle da certidão: **F81F.C31C.6277.9169**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Fls. nº 59Proc. nº 002Ass.: [Assinatura]

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202406863420

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

CNPJ / CPF:

11250881000115

RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/06/2024 ÀS 08:52:16

VÁLIDA ATÉ 02/08/2024

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**

AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - IPSPA
Att. Comissão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

DECLARAÇÃO

Prezado(a) Presidente da Comissão,

Eu, ANDERSON PONTES LEAL, representante legal da empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA SANTA CECÍLIA, n.º 84, Sala 4/A-43, bairro CENTRO, município EUSÉBIO - CE, CEP: 61.760-105, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.250.881/0001-15, interessada em participar do aludido processo licitatório, DECLARO, para os fins de direito e sob as penas da Lei, que a referida empresa é isenta da incidência de tributos relativos à Fazenda Estadual.

Por ser verdade, firma a presente.

Eusébio, CE, 01 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **ANDERSON PONTES LEAL**
Data: 01/07/2024 15:06:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDERSON PONTES LEAL
Sócio-Diretor
3It Consultoria LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Fls. nº

61

Doc. nº

002

Nº 0000009166

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

107594 - 3IT CONSULTORIA LTDA

Endereço

R. SANTA CECILIA, 84 SALA 4 / A-43

CENTRO EUSEBIO-CE CEP: 61760105

No. Requerimento

0000009166/2024

Documento

C.N.P.J.: 11.250.881/0001-15

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais até esta data, ressalvado, porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <http://eusebio.ce.gov.br/>

EUSEBIO-CE, 03 DE JUNHO DE 2024

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 01/08/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000009166

A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do QR CODE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Fls. nº

62

Proc. nº

092

Ass.:

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2024 / 0000009166

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 11.250.881/0001-15

DATA DE EMISSÃO: 03/06/2024

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 01/08/24
EUSEBIO-CE, 03 DE JUNHO DE 2024

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 03/06/24 às 09:20:29

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.250.881/0001-15
Razão Social: 3IT CONSULTORIA LTDA ME
Endereço: - R SANTA CECILIA 84 SALA 4 A-43 - / CENTRO / EUSEBIO / CE / 61760-105

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2024 a 19/07/2024

Certificação Número: 2024062020361638776810

Informação obtida em 01/07/2024 13:49:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFls. nº 64
Proc. nº 002
Ass.: [assinatura]**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 3IT CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.250.881/0001-15

Certidão nº: 39264711/2024

Expedição: 05/06/2024, às 09:20:54

Validade: 02/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **3IT CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.250.881/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Fls. nº 65
Proc. nº 002
Ass.: 90

**DECLARAÇÃO DA PROPONENTE DE CUMPRIMENTO AO ART.7º, INCISO
XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

A empresa 3IT Consultoria inscrita no CNPJ nº 11.250.881/0001-15, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson Pontes Leal, portador da Carteira de Identidade nº 2005034035380 e CPF nº 025.211.663-16, **DECLARA**, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Eusébio, 01 de julho de 2024.



Documento assinado digitalmente
ANDERSON PONTES LEAL
Data: 01/07/2024 15:06:19-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Anderson Pontes Leal
Sócio-Diretor
3IT Consultoria LTDA



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE EUSEBIO

Fls. nº 66
Proc. nº 002
Ass.: [assinatura]

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 11.250.881/0001-15.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

EUSEBIO

Sexta-feira, 28 de Junho de 2024 às 10:06:44

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: **167875755**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=167875755/



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201279702

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fls. nº 67

Proc. nº 002

Ass: [assinatura]

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: 3IT CONSULTORIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS

CÓDIGO DO ATO

CÓDIGO DO EVENTO

QTDE

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

EUSEBIO

Local

7 Dezembro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO

☐ SIM

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

_____/_____/_____
Data

Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Fls. nº 68

Proc. nº 002

Ass.: [assinatura]

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/200.122-7	CEP2300354531	07/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.211.663-16	ANDERSON PONTES LEAL	07/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

018.679.293-09	PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO	07/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6428532 em 08/12/2023 da Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11250881000115 e protocolo 232001227 - 07/12/2023. Autenticação: 74B2542F7CD4F30E0C4F31CB9825192B2B17492. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/200.122-7 e o código de segurança 18M9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

[assinatura]

13ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

3IT CONSULTORIA LTDA

Proc. nº

Ass.:

ANDERSON PONTES LEAL, nacionalidade BRASILEIRO, casado, comunhão parcial, nascido em 10/11/1987, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 025.211.663-16, identidade: 2005034035380, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA CAIO CID, número 495, APTO 1102 NORTE, bairro ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.811-150,

PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO, nacionalidade BRASILEIRO, casado, comunhão parcial, nascido em 27/11/1987, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 018.679.293-09, identidade: 2002002343824, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA DOUTOR GILBERTO STUDART, número 1160, APTO 901, bairro COCO, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.192-095.

Únicos e atuais sócios de uma sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **3IT CONSULTORIA LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.081/0001-15**, sob nº NIRE 23201279702, localizado na AVENIDA ANTONIO SALES, número 1885, SALA 1101, bairro DIONISIO TORRES, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.135-203, resolve alterar mais uma vez o seu contrato social, e o faz nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA SANTA CECILIA, número 84, SALA: 4 / A-43, bairro CENTRO, município EUSEBIO - CE, CEP: 61.760-105.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas:

- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária;
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática;
- 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social passa a ser: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Locação de mão-de-obra temporária, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Treinamento em informática, Auditoria e consultoria atuarial.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6428532 em 08/12/2023 da Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11250881000115 e protocolo 232001227 - 07/12/2023. Autenticação: 74B2542F7CD4F30E0C4F31CB9825192B2B17492. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/200.122-7 e o código de segurança 18M9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Lenira

nº 3/9

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3IT CONSULTORIA LTDA

Proc. nº

Ass.:

ANDERSON PONTES LEAL, nacionalidade BRASILEIRO, casado, comunhão parcial, nascido em 10/11/1987, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 025.211.663-16, identidade: 2005034035380, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA CAIO CID, número 495, APTO 1102 NORTE, bairro ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.811-150,

PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO, nacionalidade BRASILEIRO, casado, comunhão parcial, nascido em 27/11/1987, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 018.679.293-09, identidade: 2002002343824, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA DOUTOR GILBERTO STUDART, número 1160, APTO 901, bairro COCO, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.192-095.

Únicos e atuais sócios de uma sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **3IT CONSULTORIA LTDA** registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.250.881/0001-15**, sob nº NIRE 23201279702, localizado na RUA SANTA CECILIA, número 84, SALA: 4 / A-43, bairro CENTRO, município EUSEBIO - CE, CEP: 61.760-105.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial 3IT CONSULTORIA LTDA (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede na RUA SANTA CECILIA, número 84, SALA: 4 / A-43, bairro CENTRO, município EUSEBIO - CE, CEP: 61.760-105.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária;
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática;
- 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades na data de assinatura do contrato social em 09/10/2009 e o prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6428532 em 08/12/2023 da Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11250881000115 e protocolo 232001227 - 07/12/2023. Autenticação: 74B2542F7CD4F30E0C4F31CB9825192B2B17492. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/200.122-7 e o código de segurança 18M9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine

página 4/9

FIS. nº _____ 71
Proc. nº _____
Ass.: _____

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor
ANDERSON PONTES LEAL	25.000	50%	R\$25.000,00
PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO	25.000	50%	R\$25.000,00
Total	50.000	100%	R\$50.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá a **ANDERSON PONTES LEAL** e **PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, assinando conjuntamente ou isoladamente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo primeiro. No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo segundo. É lícito aos administradores constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

Parágrafo único. Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6428532 em 08/12/2023 da Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11250881000115 e protocolo 232001227 - 07/12/2023. Autenticação: 74B2542F7CD4F30E0C4F31CB9825192B2B17492. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/200.122-7 e o código de segurança 18M9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

nº 5/9

Fls. nº 72

Proc. nº 002

Ass.: [assinatura]

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de Eusebio - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em via única.

FORTALEZA, 07 de dezembro de 2023.

ANDERSON PONTES LEAL
Sócio-Administrador

PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO
Sócio-Administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6428532 em 08/12/2023 da Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11250881000115 e protocolo 232001227 - 07/12/2023. Autenticação: 74B2542F7CD4F30E0C4F31CB9825192B2B17492. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/200.122-7 e o código de segurança 18M9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

[assinatura]

página 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Fls. nº 73
Proc. nº 002
Ass.: [assinatura]

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/200.122-7	CEP2300354531	07/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
025.211.663-16	ANDERSON PONTES LEAL	07/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
018.679.293-09	PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO	07/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6428532 em 08/12/2023 da Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11250881000115 e protocolo 232001227 - 07/12/2023. Autenticação: 74B2542F7CD4F30E0C4F31CB9825192B2B17492. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/200.122-7 e o código de segurança 18M9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

[assinatura]

não 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Fis. nº 721
Proc. nº 002
Ass.:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, de CNPJ 11.250.881/0001-15 e protocolado sob o número 23/200.122-7 em 07/12/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6428532, em 08/12/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador David Fontenele Cesar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.211.663-16	ANDERSON PONTES LEAL	07/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		
018.679.293-09	PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO	07/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.211.663-16	ANDERSON PONTES LEAL	07/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		
018.679.293-09	PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO	07/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/12/2023



Documento assinado eletronicamente por David Fontenele Cesar, Servidor(a) Público(a), em 08/12/2023, às 12:53.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/200.122-7.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6428532 em 08/12/2023 da Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11250881000115 e protocolo 232001227 - 07/12/2023. Autenticação: 74B2542F7CD4F30E0C4F31CB9825192B2B17492. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/200.122-7 e o código de segurança 18M9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

David

nº 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Fls. nº 75
Proc. nº 002
Ass.: [assinatura]

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, sexta-feira, 08 de dezembro de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6428532 em 08/12/2023 da Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11250881000115 e protocolo 232001227 - 07/12/2023. Autenticação: 74B2542F7CD4F30E0C4F31CB9825192B2B17492. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/200.122-7 e o código de segurança 18M9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

[assinatura]

página 9/9